

| MS | CAMPO GRANDE | 11972 | 2019-2957 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
|-------------|----------------|-------|----------------|--|-----------------------------------|----|------------|
| PB | JOAO PESSOA | 11497 | 2019-2945 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| PB | JOAO PESSOA | 11964 | 2018-2760 | ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| PB | JOAO PESSOA | 12137 | 2019-1797 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| PR | CURITIBA | 11914 | 2013-1635 | MUNICIPIO DE CURITIBA | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| PR | CURITIBA | 11932 | 2019-2742 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| PR | PONTA GROSSA | 10916 | 2019-2885 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| PR | PONTA GROSSA | 11653 | 2019-2880 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| RJ | RIO DE JANEIRO | 11076 | 2019-1682 | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| RJ | RIO DE JANEIRO | 11884 | 2016-2198 | CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| RN | MOSSORO | 10889 | 2013-1458 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| RS | PORTO ALEGRE | 11995 | 2019-001779/AT | MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 12 | DEFERIDO |
| SC | FLORIANOPOLIS | 12015 | 2019-2985 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| SC | FLORIANOPOLIS | 12036 | 2018-2619 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| SC | SAO JOSE | 12097 | 2019-2950 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 8 | DEFERIDO |
| SC | TUBARAO | 11738 | 2018-2641 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| SP | ARACATUBA | 11657 | 2013-1226 | UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| SP | CAMPINAS | 11330 | 2019-2938 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| SP | JABOTICABAL | 12078 | 2013-1227 | UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| SP | RIBEIRAO PRETO | 11903 | 2018-2663 | UNIVERSIDADE DE SAO PAULO | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| SP | SAO PAULO | 11720 | 2019-2879 | SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN | ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA | 0 | INDEFERIDO |
| Total Geral | | | | | | 38 | |

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA Nº 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Ref.: 25000.134056/2019-14, 0013575197.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec relativa à proposta de atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Leucemia Mieloide Crônica do Adulto, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde - SCTIE/MS, nos autos do processo NUP 25000.134056/2019-14. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

CONSULTA PÚBLICA Nº 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Ref.: 25000.151908/2019-20, 0013575623.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) relativa à proposta de incorporação da alfavestronidase no tratamento de mucopolissacaridose tipo VII, apresentada pela Ultragenyx Brasil Farmacêutica Ltda, nos autos dos processos NUP 25000.151908/2019-20. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

CONSULTA PÚBLICA Nº 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Ref.: 25000.140889/2019-14, 0013576962.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) relativa à proposta de incorporação do ruxolitíne para

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 522ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019, votou pelo deferimento dos pedidos de parcelamento de débito - Ressarcimento ao SUS, nos seguintes processos administrativos de ressarcimento ao SUS:

| Processo ANS n.º | Nome da Operadora | Registro ANS | Natureza do Débito | Valor do Débito (R\$) |
|----------------------|---|--------------|---|---|
| 33910.001999/2020-52 | Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda. | 309222 | Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 21546482 | 530.808,29 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 8.846,80) |
| 33910.001567/2020-41 | Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro | 393321 | Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 21424037 | 858.723,78 (pagáveis em 45 parcelas de R\$ 19.082,75) |
| 33910.001618/2020-35 | Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda. | 309222 | Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 21138474 | 2.146.213,80 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 35.770,23) |

tratamento de pacientes com mielofibrose primária, mielofibrose pós policitemia vera ou mielofibrose pós trombocitemia essencial, de risco intermediário-2 ou alto, apresentada pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH) nos autos do processo NUP 25000.140889/2019-14. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Torna pública a decisão de ampliar o uso do Sistema de Frequência Modulada Pessoal para indivíduos com deficiência auditiva de qualquer idade matriculados em qualquer nível acadêmico, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Ref.: 25000.135736/2019-47, 0013582225.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos art. 20 e art. 23, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ampliar o uso do Sistema de Frequência Modulada Pessoal para indivíduos com deficiência auditiva de qualquer idade matriculados em qualquer nível acadêmico, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Operacional - RO nº 2.509, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 17 de fevereiro de 2020, Seção 1, página 44, no art. 1º onde se lê: "W.S. Administradora de Planos de Saúde Ltda.", leia-se: "W.S. Operadora de Planos de Saúde Ltda."